



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Boa Viagem.

RESOLUÇÃO Nº 337/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 288 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada ambulatorial e hospitalar, assegurando acesso integral a procedimentos cirúrgicos eletivos, partos de risco habitual e atendimentos especializados;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.055975/2025-90, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000665343202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada para o componente cirúrgicos eletivos, partos de risco habitual e atendimentos especializados, na Casa de Saúde Adília Maria, CNES Nº 2479028, localizado no município de Boa Viagem.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Boa Viagem	63000665343202500	2479028	Casa de Saúde Adília Maria	3.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Viagem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS